



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a reposição salarial do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.208, de 30 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal em 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), tomando-se por base o IPCA-E, acumulado do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, divulgado pelo IBGE, ficando da seguinte forma, a contar de 1º de março de 2020:

I- O Prefeito perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 12.819,60** (doze mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

II- O subsídio do Vice-Prefeito ficará da seguinte forma:

a) Assumindo as funções de Vice-Prefeito, com prestação de expediente integral junto à Prefeitura Municipal, perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 6.409,80** (seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos);

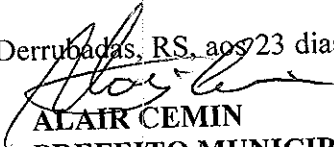
b) Assumindo responsabilidades permanentes em um cargo de chefia de Secretaria no município perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 6.409,80** (seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos);

c) Inocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nas alíneas anteriores o subsídio será de **R\$ 1.281,96** (mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

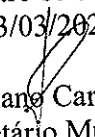
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 23 dias do mês de março de 2020.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aos 23/03/2020.


Cristiane Carvalho
Secretário Municipal de Administração.